EDITAL DE LEILÃO Nº 02119/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILAO Nº 02119/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITAVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02119/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ARLINDO ASLIVA, descrito na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, institutída pela Portaria nº 2003, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Novembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 64 e 135 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a
- 1.8 Os lotes de números 2, 6, 9, 14, 30, 37, 49, 66, 77, 85, 99, 183, 188 e 203, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discrimi
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:

objetos do presente leilão.

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) COLÉGIO NOVOS TEMPOS, situado(a) na Avenida Prefeito Gil Diniz, 373 Bairro Centro, Contagem MG, no(s) dia(s) 09 e 11 de Dezembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
- I no dia 09 de Dezembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) considerados SUCATAS recolhido(s) no pátio denominado
- 1 no dia 11 de Dezembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) considerados SCCATAS recollido(s) no pátio denominado ALLIANZ PARKING DE APREENSÕES LTDA,

 II no dia 11 de Dezembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) considerados CONSERVADOS recolhido(s) no pátio denominado ALLIANZ PARKING DE APREENSÕES LTDA,
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04, 05, 06, 07 e 08 de Dezembro de 2020, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 I ALLIANZ PARKING DE APREENSÕES LTDA TROPICAL, situado no(a) Avenida Durval Alves de Faria, nº 650 - FIRMA, Bairro
- Tropical, Contagem-MG;
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens,
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Ouinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaocontagem@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aproyação do seu pedido:
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão:
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão:
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- $8.17\text{-}\,N\~{a}o\,\,ser\'{a}\,permitido\,\,o\,\,uso\,\,de\,\,bebedouros\,\,coletivos,\,sendo\,\,disponibilizada\,\,a\,\,aquisi\~{c}\~{a}o\,\,de\,\,\'{a}gua\,\,mineral\,\,no\,\,local.$

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM para a ssão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

 I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 6, 9, 14, 30, 37, 49, 66, 77, 85, 99, 183, 188 e 203, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
- II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (COLÉGIO NOVOS TEMPOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, com sede no(a) Av. Joao Gomes, nº S/N, Jardim Laguna, Contagem MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I no dia 11 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 215.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, na(s) seguinte(s) data(s):
- I no dia **11 de Janeiro de 2021**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 215.
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 11/01/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequente

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sancões:
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, com sede na Av. Joao Gomes, nº S/N, Jardim Laguna, Contagem MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeca a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I. II. e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806. de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na
- seguinte ordem:

 I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da

Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, com sede na Av. Joao Gomes, nº S/N, Jardim Laguna, Contagem - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Contagem - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Contagem, 16 de Novembro de 2020.

CESAR AUGUSTO MONTEIRO ALVES JUNIOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	710	Sucata	9BD146000M3712033	GMG0244	Fiat/Uno S	Cinza	1991	R\$ 250,00
3	710	Conservado	9BWZZZ30ZNT021663	GNP7707	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R\$ 800,00
4	710	Conservado	9BD178296X0857818	GSJ9231	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1999	R\$ 1.500,00
5	710	Sucata	ZFA159000T5029238	GUN1744	Imp/Fiat Tempra Sw Slx	Verde	1996	R\$ 250,00
6	710	Sucata	9BD146000P5048386	GPU8975	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 250,00
7	710	Conservado	9BGSC08WRRC609203	GQM2232	Gm/Corsa Wind	Verde	1994	R\$ 1.000,00
8	710	Sucata	9BGTR48C09B287310	HKT5167	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Prata	2009	R\$ 250,00
9	710	Sucata	ZFA160000S2767091	GTV5750	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1995	R\$ 200,00
11	710	Sucata	KMHMH81CP1U090371	DFF1509	I/Hyundai Trajet Gls V6	Preta	2001	R\$ 150,00
14	710	Sucata	ZFA160000R5059872	ICO7329	Imp/Fiat Tipo 2.0 16v	Preta	1994	R\$ 200,00
16	710	Sucata	9BWCA05Y45T031868	KJO7928	Vw/Gol Special	Branca	2004	R\$ 200,00
18	710	Sucata	9BWJB09N95P007188	DIU7965	Vw/Polo Sedan 1.6	Prata	2004	R\$ 300,00
22	710	Sucata	95PZBN7HPCB039389	HJC7565	Hyundai/Hr Hdb	Branca	2011	R\$ 200,00
23	710	Sucata	8AFZZZEFF3J290235	GMF4239	I/Ford Escort Gl 1.6 F	Branca	2002	R\$ 300,00
24	710	Conservado	9BWGB07X65P000438	EDK4466	Vw/Kombi	Branca	2004	R\$ 1.500,00
25	710	Sucata	9BD17808612265072	DDC7066	Fiat/Palio Young	Azul	2001	R\$ 300,00
27	710	Conservado	9CDNF41LJ8M241260	HIT0972	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 400,00
28	710	Conservado	95VSU3G2FGM000354	PWN7551	Dafra/Zig Plus	Branca	2015	R\$ 300,00
29	710	Sucata	9C6KE043050055314	HCP2501	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R\$ 200,00
30	710	Sucata	95VJJ1D8BBM003194	-	Dafra/Super 50	Preta	2011	R\$ 150,00
31	710	Conservado	9C2JC30708R711551	НЈН7713	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
32	710	Conservado	9C2JC4120CR533607	HLQ5214	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R\$ 700,00
33	710	Conservado	9C2KC08506R002270	HCN7779	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 500,00
35	710	Sucata	9BD146000R5357835	JLG6515	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 300,00
36	710	Conservado	9BGRP48F0CG230193	HCT7938	Chevrolet/Celta 1.01 Lt	Vermelha	2011	R\$ 3.000,00
37	710	Sucata	9BGKS08VMMC326110	GSY9671	Gm/Kadett Sl/E	Preta	1991	R\$ 200,00
39	710	Sucata	9BD14600003105912	GTB1393	Fiat/Premio S 1.3	Branca	1986	R\$ 200,00
41	710	Sucata	9BWCA05WX6P059120	DSK5991	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 350,00
43	710	Conservado	93YLB8B057J865719	AOV1775	Renault/Clio Aut 10 16vs	Preta	2007	R\$ 2.000,00
44	710	Conservado	9BWZZZ30ZMT121955	GNN9404	Vw/Voyage Cl 1.8	Azul	1991	R\$ 800,00
45	710	Sucata	93YLSR1RH9J185883	EGW5425	Renault/Logan Exp 1016v	Cinza	2008	R\$ 500,00
47	710	Sucata	9BD17106LB5700048	HLH1709	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2010	R\$ 200,00
49	710	Sucata	9BD15802524362782	GZT6162	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R\$ 300,00
50	710	Sucata	ZFA160000R5075384	GTE4108	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 300,00
51	710	Conservado	9BWGB07X95P013006	HCY7964	Vw/Kombi	Branca	2005	R\$ 2.500,00
52	710	Sucata	9BGSC08WSRC602811	BOZ9280	Gm/Corsa Wind	Preta	1994	R\$ 250,00
53	710	Sucata	9BD178296W0709508	GWR2328	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 350,00
54	710	Conservado	VF32ANFZ9XW001203	KLD1305	I/Peugeot 206 Soleil	Vermelha	1999	R\$ 1.000,00
55	710	Sucata	9BFZZZGDAVB013834	JEY7055	Ford/Ka	Azul	1997	R\$ 200,00
56	710	Sucata	9BD17103752500509	KJK9098	Fiat/Palio Fire	Azul	2004	R\$ 300,00
57	710	Conservado	9BWCA05XX5T198811	HEY2954	Vw/Gol 1.0	Preta	2005	R\$ 200,00
58	710	Conservado	9BWCA05Y31T190262	GSK0033	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
59	710	Sucata	9BD178258T0000813	GUX0423	Fiat/Palio 16v	Laranja	1996	R\$ 350,00

60	710	Conservado	9BD146000S5468909	GTX9875	Fiat/Elba Weekend Ie	Preta	1995	R\$ 600,00
62	710	Sucata	9BD146058V5939956	LBU0586	Fiat/Uno Mille Sx Young	Cinza	1997	R\$ 300,00
63	710	Conservado	9BD15822A96218606	HEQ8286	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2008	R\$ 200,00
65	710	Sucata	9BD17822A70218000	HBY5622	Fiat/Siena Elx	Cinza	2004	R\$ 300,00
	710	Sucata		GPZ3104	Ford/F75		1979	R\$ 500,00
66			LA3AXE53873 BH610321			Laranja		
67	710	Sucata		GKO3844	Vw/Kombi	Bege	1979	R\$ 200,00
68	710	Sucata	9BG138XP0BC446537	OAA9149	Gm/S10 Rodeio D	Cinza	2011	R\$ 1.500,00
74	710	Sucata	9BGSC08ZVVB612896	LBS3280	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1997	R\$ 300,00
77	710	Sucata	9BFZZZFHATB001940	GUX8889	Ford/Fiesta Clx 16v	Azul	1996	R\$ 250,00
78	710	Sucata	9BD146097T5718751	BXL0190	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 250,00
80	710	Sucata	ZFA160000R5056098	GTD6234	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1994	R\$ 250,00
81	710	Conservado	9BWZZZ377ST193368	GON4114	Vw/Gol Cli	Prata	1995	R\$ 200,00
82	710	Sucata	9BGJG19HXWB519887	CXD6959	Gm/Vectra Gl	Azul	1998	R\$ 200,00
83	710	Conservado	9BGXF68X03C212903	HBA5987	Gm/Corsa Hatch	Prata	2003	R\$ 200,00
84	710	Conservado	9BGCA80X0EB137275	OQR1024	Chevrolet/Montana Ls	Branca	2013	R\$ 200,00
85	710	Sucata	9BD146000J3300054	JJX5628	Fiat/Premio S 1.3	Branca	1988	R\$ 200,00
88	710	Conservado	8AP17201MA2050256	HBZ7938	I/Fiat Siena Elx Flex	Branca	2009	R\$ 3.000,00
89	710	Conservado	9BWEB05W26P089217	HFG4235	Vw/Saveiro 1.6 Supersurf	Prata	2006	R\$ 200,00
90	710	Sucata	9BD15822524357198	GZT5909	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2002	R\$ 350,00
91	710	Conservado	9BWZZZ327YP007568	GRZ6577	Vw/Santana	Vermelha	1999	R\$ 200,00
92	710	Sucata	9BD25504418706857	KNI0344	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2001	R\$ 200,00
93	710	Conservado	8AP19627MG4140304	PWM6415	I/Fiat Palio Attract 1.4	Vermelha	2015	R\$ 200,00
94	710	Sucata	9BD18574027054308	GZN9916	Fiat/Marea Weekend Hlx	Preta	2001	R\$ 300,00
95	710	Conservado	9BD372171D4025745	HKQ5595	Fiat/Siena El 1.4 Flex	Prata	2012	R\$ 200,00
96	710	Sucata	9BFBXXLBAKBP98860	LIY9039	Ford/Escort L	Verde	1989	R\$ 250,00
97	710	Conservado	9BGKS48U0KG127647	QOS1992	Chevrolet/Onix 1.0mt Lt	Prata	2018	R\$ 8.000,00
98	710	Conservado	9BGKT48R0GG163320	PXJ1023	Chevrolet/Onix 1.4at Ltz	Prata	2015	R\$ 200,00
99	710	Sucata	9BGSC19Z02C102283	GUS9765	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2001	R\$ 300,00
101	710	Conservado	KMHFC41DBBA546928	GQU2424	I/Hyundai Azera 3.3 V6	Preta	2010	R\$ 200,00
102	710	Conservado	8AD2A7LZ93W041692	KKD6270	I/Peugeot 206 Soleil	Azul	2003	R\$ 200,00
103	710	Conservado	9BWZZZ373YP073918	GVU3391	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 800,00
104	710	Sucata	9BFZZZ54ZNB298452	GOY0518	Ford/Verona 1.8 Lx	Azul	1992	R\$ 250,00
105	710	Sucata	9BWZZZ33ZPP005925	LJK2155	Vw/Quantum Gls 2000i	Preta	1993	R\$ 250,00
106	710	Conservado	9BD11812EC1181631	HHI3960	Fiat/Punto Essence 1.6	Prata	2011	R\$ 200,00
108	710	Sucata	ZFA160000S5131234	GUX0667	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R\$ 250,00
109	710	Conservado	ZAR164000S6318424	GUG0400	Imp/Alfa Romeo 164 3.0 V6	Cinza	1995	R\$ 200,00
110	710	Sucata	5E11ACC119427	GVV0273	Gm/Chevette	Azul	1983	R\$ 250,00
111	710	Sucata	9BGJL69BLLB025186	AEG4761	Gm/Monza Classic Se 2.0	Vermelha	1990	R\$ 300,00
112	710	Sucata	9BWZZZ30ZKT107896	GNO1178	Vw/Gol Cl	Marrom	1989	R\$ 250,00
113	710	Sucata	9BWZZZ55ZSB679255	GTG1445	Vw/Pointer Cli 1.8	Vermelha	1995	R\$ 300,00
114	710	Sucata	9BWZZZ30ZJT024729	GNO6848	Vw/Gol Gl	Preta	1988	R\$ 250,00
115	710	Sucata	9BG5TC11UFC121515	GMU4268	Gm/Chevette	Prata	1985	R\$ 200,00
116	710	Sucata	9BWZZZ30ZNT051579	GLC2021	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R\$ 200,00
117	710	Sucata	9BGJL69TLLB065166	CMN4875	Gm/Monza Classic 2.0	Vermelha	1990	R\$ 200,00
			9BWAA05W2CP061432	HFF2874	Vw/Gol 1.0 Giv			R\$ 3.000,00
118	710	Conservado	9BD195102E0607588		Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2011	
		Conservado		AYQ3965 NYC0059		Branca		R\$ 3.500,00
121	710	Conservado	9BGSU19F0CB272951		Chevrolet/Classic Ls	Preta	2012	R\$ 200,00
122	710	Conservado	9BFZZZGDAXB652005	GXZ0551	Ford/Ka	Prata	1999	R\$ 200,00
123	710	Conservado	9BD11812181053091	HJJ2369	Fiat/Punto Elx 1.4	Preta	2008	R\$ 200,00
124	710	Sucata	9BGTB11NPPC119013	GMK7530	Gm/Chevette Junior	Prata	1993	R\$ 250,00
125	710	Sucata	9BD14600003023045	GPL8991	Fiat/Uno Cs	Bege	1985	R\$ 250,00
126	710	Sucata	9BWZZZ30ZPT024796	BLL8164	Vw/Gol 1000	Bege	1993	R\$ 300,00
127	710	Conservado	9BD27801042392112	HAG1836	Fiat/Strada Fire	Prata	2003	R\$ 200,00
128	710	Sucata	5K08VCB013600	GUH2376	Gm/Monza SI/E	Verde	1983	R\$ 200,00
129	710	Conservado	9BD11985461030110	HCW5328	Fiat/Doblo Adventure	Cinza	2005	R\$ 4.000,00
130	710	Conservado	9BGSU19F0CB253381	HNC3752	Chevrolet/Classic Ls	Prata	2012	R\$ 200,00

122	710	a 1	ODW <i>277</i> 2222	V-772000	V (0.11)	-	1000	D6 1 000 00
133	710	Conservado	9BWZZZ373YT115501	JFT2989	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 1.000,00
134	710	Conservado	9BWDB05U99T161536	HHH7080	Vw/Voyage 1.6 Comfortl	Preta	2008	R\$ 3.500,00
136	710	Sucata	9BD25504988842626	KUZ9235	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2008	R\$ 600,00
137	710	Conservado	9BWEC05X62P505866	DGV4740	Vw/Saveiro Summer 1.8	Vermelha	2001	R\$ 2.000,00
138	710	Conservado	9BWCA05WX7P065260	GWK9180	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	R\$ 1.500,00
139	710	Conservado	9BWAB45UXET218332	OXB6200	Vw/Novo Gol 1.6 City	Branca	2014	R\$ 200,00
140	710	Sucata	9C2KC08108R259143	NKK3504	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 20,00
143	710	Conservado	9C2JC30705R084288	HCN9161	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 600,00
144	710	Sucata	LLCLTJ1C89CK02198	-	I/Loncin Lx150 T C	-	2008	R\$ 200,00
145	710	Conservado	9CDNF41LJ9M307952	HET7635	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	R\$ 500,00
146	710	Conservado	9C2JC30103R171887	GYD9298	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 500,00
149	710	Sucata	LXYXCBL08D0518276	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2012	R\$ 100,00
150	710	Sucata	LXYXCBL09E0516599	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2013	R\$ 100,00
151	710	Conservado	9C2JC30705R000413	HCP2435	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 600,00
153	710	Conservado	9C6KE1220A0119954	OWU2055	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 700,00
154	710	Sucata	9C6KE044040042235	HBB0771	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R\$ 150,00
155	710	Sucata	9C6KE092070131178	APB3019	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 200,00
156	710	Conservado	9C2JC30102R028810	GZR5059	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 300,00
157	710	Conservado	9C2NC4310AR016185	HLE3444	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R\$ 1.200,00
158	710	Conservado	9C2KC08107R209547	HFY0940	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 600,00
160	710	Sucata	9C2JC30201R070476	GYE2450	Honda/Cg 125 Titan Es	Cinza	2001	R\$ 200,00
161	710	Conservado	95VC05E2EFM001064	PUG9666	Dafra/Riva 150	Vermelha	2014	R\$ 700,00
162	710	Sucata	9C2MC270WWR010908	CSH2775	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	R\$ 200,00
165	710	Conservado	9C2NC4310BR007643	HNR1065	Honda/Cb 300r	Azul	2010	R\$ 200,00
166	710	Conservado	9C2ND0700YR004248	GSX3568	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2000	R\$ 600,00
167	710	Conservado	9C2JC30706R822998	GYK7946		Vermelha	2006	R\$ 500,00
					Honda/Cg 125 Fan			
169	710	Conservado	95VCB1K589M020926	HIY8118	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	R\$ 400,00
170	710	Conservado	9C2KC08508R056535	HSX5585	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 700,00
171	710	Conservado	9C2KC1550AR206281	HKK7873	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 800,00
172	710	Sucata	9C2JC30103R173048	HAF5260	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 200,00
173	710	Sucata	9C2JC30708R025649	HFY8139	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 200,00
174	710	Sucata	LWYPCKC0186026835	MOU6095	I/Wuyang Wy 150 Ex	Preta	2008	R\$ 200,00
175	710	Conservado	9C2JC4120BR507195	HKL2998	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 700,00
176	710	Conservado	9C2JC4110BR723691	GQR6288	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 700,00
180	710	Conservado	9C2JC30103R230901	HAS1584	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 200,00
181	710	Conservado	9C2JA010WWR007310	HMG1002	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1998	R\$ 200,00
182	710	Conservado	9C2KC08108R148438	HIF6774	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 200,00
183	710	Sucata	9C2JC250WWR230505	GXE1501	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
185	710	Conservado	95VCA1B599M006212	HGY6520	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R\$ 500,00
186	710	Conservado	9C2JC30102R007362	GXR5999	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 400,00
187	710	Sucata	9C2JC30705R038864	HCP2799	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 200,00
188	710	Sucata	LE6PCKLL981331495	ННЈ1989	I/Ctm Green Sport	Amarela	2008	R\$ 150,00
189	710	Sucata	94J2XECG44M001275	HBB7983	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2004	R\$ 200,00
190	710	Conservado	9C2JC42109R014126	HIY8660	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2008	R\$ 500,00
191	710	Conservado	9C2JC4110DR114762	OPY4891	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 700,00
192	710	Conservado	9C2JF2500CR003603	HNF9593	Honda/Lead 110	Preta	2012	R\$ 500,00
193	710	Sucata	93FCMACABBM003014	NZQ5599	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R\$ 200,00
195	710	Sucata	95VGF2J2ABM006633	HNR1579	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2010	R\$ 200,00
196	710	Conservado	9C2KC08104R067740	HBB5385	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 200,00
197	710	Sucata	9C2JC1801LR537028	GVY6964	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 150,00
198	710	Conservado	9C2JC4120BR534894	GPO7200	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 700,00
199	710	Conservado	9C2JD20204R002536	GZY5860	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	R\$ 500,00
200	710	Conservado	9C2JC4110CR424313	HNL5730	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 700,00
201	710	Sucata	94J2XSBK88M018403	-	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 200,00
203	710	Sucata	9C2MC2700XR025916	GSL9416	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	1999	R\$ 150,00
204	710	Sucata	9C2JC2500YR031549	GYF6621	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 150,00
						·	-///	150,00

205	710	Sucata	LXYXCBL00D0514285	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Prata	2012	R\$ 100,00
206	710	Conservado	9C2KC2500JR020023	QOO3864	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2018	R\$ 1.500,00
207	710	Conservado	9C2KC2200HR507455	PZD3135	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2017	R\$ 1.500,00
209	710	Conservado	9C2KC1680ER464374	OWI2613	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R\$ 800,00
215	710	Sucata	95VSU3B2FFM000271	PWP2356	Dafra/Zig Plus	Branca	2015	R\$ 100,00